



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 25 / 06 / 19
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 20 DE MAIO DE 2019.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE** do Estado de Alagoas, em sua 2ª Reunião Ordinária ocorrida dia 20 de maio de 2019, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas, com base na Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS e:

CONSIDERANDO:

- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, de 28/09/2017, Anexo XXII, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo as diretrizes e normas para a organização, implantação e credenciamento da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
- A lei 11.350 de 05 de outubro de 2006, alterada pela lei 12.994 de 17 de junho de 2014, que regulamenta o §5º do art. 198 da Constituição que dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006;
- A necessidade de ampliação da Atenção Primária através da implantação das equipes da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS), Estratégia Saúde da Família (ESF), Estratégia de Saúde Bucal (ESB) e Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NASF) no estado de Alagoas;
- A Resolução CIB/AL Nº 013, de 17/02/2014, que aprovou o mérito de implantação/ampliação de Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas e Núcleos de Apoio à Saúde da Família no Estado de Alagoas, condicionado à apresentação de parecer favorável da Diretoria de Atenção Básica da SESAU;
- O parecer favorável da área técnica da Gerência de Atenção primária ao pleito dos municípios.

RESOLVE:

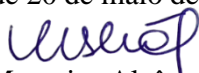
Art. 1º - Aprovar o Credenciamento/habilitação de Equipes de Saúde Bucal – ESB Modalidade I, Agentes Comunitários de Saúde – ACS para municípios ampliar a cobertura de Atenção Básica em seus territórios.


| Código IBGE | Município | População IBGE | Quantidade aprovada | |
|-------------|------------------------|----------------|---------------------|-----|
| | | | ESB | ACS |
| 270290 | Girau do Ponciano | 37.858 | 02 | - |
| 270570 | Olho D'água das Flores | 20.460 | 01 | 03 |
| 270940 | Viçosa | 25.384 | 01 | - |

Art. 2º - Os recursos financeiros inerentes ao Credenciamento/habilitação dos serviços solicitado pelos municípios de Girau do Ponciano, Olho D'água das Flores e Viçosa, correrão a conta do orçamento do Ministério da Saúde - Piso da Atenção Básica em Saúde - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, de 20 de maio de 2019.


Izabelle Monteiro Alcântara Pereira
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenadora da CIB/AL


Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

*Republicada por incorreção